



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, conforme dotação orçamentária a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA               | PROJETOS ATIVIDADES       | ELEMENTO DE DESPESAS |
|--|------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental | 11.01- Fundo Municipal de Educação | 1101.12 306 0045<br>2.071 | 33.90.30.00          |

Bela Cruz-CE, 18 de março de 2019.

*Maria das Graças Rocha Vasconcelos*  
**MARIA DAS GRAÇAS ROCHA VASCONCELOS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE).**